



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 297/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIMAR CARLOS MULLER**, portadora do RG nº 93631936 SSP/MA e do CPF nº 702.413.923-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 11 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), de modo a evitar prejuízos maiores à Administração Pública CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES EXECUTADAS E PENDENTES As partes reconhecem que parte das obrigações contratuais foi devidamente executada, com implantação parcial do sistema de gestão tributária e treinamentos realizados junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Habitação Os valores eventualmente devidos ou ajustes financeiros remanescentes serão apurados em processo administrativo próprio, mediante comprovação documental e atesto da fiscalização responsável, com observância das disposições contratuais e da legislação aplicável CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente Termo de Distrato será publicado em extrato no Diário Oficial, conforme determina o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021 (anteriormente o parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/1993). A rescisão amigável ora firmada não exime a Contratada de eventuais responsabilidades por danos ou obrigações remanescentes identificadas durante a execução do contrato, nem impede a apuração de débitos ou créditos entre as partes. O encerramento das atividades dar-se-á no ato de assinatura do contrato. A Contratada confirma que foi notificada há 30 (trinta) dias da realização do distrato à presente data. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais cabíveis Grajaú/MA, 10 de novembro de 2025 ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal ISMAEL FELICIO DE TOLEDO Representante Legal: Reinaldo Gomes da Silva

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2dc9bfe14dc50866f103f2fe845a35b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 294/2025 - GAB

DECRETO Nº 294/2025 - GAB

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES FRAGOSO do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo nº 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002 - Regime Jurídico Único;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do agente comunitário de saúde, Termo de Posse nº 298/2008 de 13 de junho de 2008, o Senhor **ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES FRAGOSO**, aprovado no concurso público realizado em 01 de agosto de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 10 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 86d57874092ba49f4d59b7dedd300aba

DECRETO Nº 295/2025 - GAB

DECRETO Nº 295/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LARIZA RAYANE PINHO FERREIRA**, portadora do RG nº 0449540020126 SSP/MA e do CPF nº 610.928.553-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, com poderes de **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4677657bb045da6ec242b58356f87cc3

DECRETO Nº 296/2025 - GAB

DECRETO Nº 296/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JESSICA SABRINA MENDES COSTA**, portadora do RG nº 036032782008-4 SSP/MA e do CPF nº 059.368.663-27, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, com poderes de **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 80c5772014aba4467b03023416f83d1e

DECRETO Nº 297/2025 - GAB

DECRETO Nº 297/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIMAR CARLOS MULLER**, portadora do RG nº 93631936 SSP/MA e do CPF nº 702.413.923-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL AMBIENTAL**, lotado na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: a39502eaaa959c834f02caac6549bbe4

DECRETO Nº 298/2025 - GAB

DECRETO Nº 298/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ICARO THIAGO OLIVEIRA COSTA**, portador do CPF nº 612.500.733-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, com poderes de **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de novembro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 7ab9711881442001961e729f56bc3d05

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 106/2025.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 106/2025. **PARTES:** Município de Itinga do Maranhão - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** (Contratante Rescindente) e a Empresa **PROJEMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 38.441.003/0001-33 (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Fiscalização de Obras e monitoramento dos sistemas de convênios - SIGA (FUNASA), SIMEC, SICONV (TRANSFEREGOV) E SISMOB (SAÚDE). **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Fiscalização de Obras e monitoramento dos sistemas de convênios - SIGA (FUNASA), SIMEC, SICONV (TRANSFEREGOV) E SISMOB (SAÚDE) do Município de Itinga do Maranhão- MA. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no **art. 138, inc. II, parágrafo 1º da Lei 14.133/21** e na Cláusula Décima Primeira, do referido contrato. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº 106/2025 (Processo Administrativo 20.001/2025), a partir do dia 07 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Srª. Kamila Karolina Leite Melo, Secretária Municipal de Finanças (em exercício), Contratante Rescindente. Itinga do Maranhão/MA, 07 de outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 36fd8b662b1c33946dbafa5bf760252

LEI ORDINÁRIA Nº 535/2025/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 535/2025/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui o Programa Moradia Feliz, destinado à construção de unidades habitacionais em terrenos próprios de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, o Programa Moradia Feliz, destinado à construção de unidades habitacionais em terrenos próprios de famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando-se recursos provenientes do orçamento municipal.

Art. 2º O Programa Moradia Feliz tem como objetivos:

- I – reduzir o déficit habitacional do Município;
- II – assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade;
- III – promover saúde, dignidade e qualidade de vida por meio do acesso à moradia adequada;
- IV – fomentar o emprego e a renda, priorizando a utilização de mão de obra local.

Art. 3º As unidades habitacionais construídas no âmbito do Programa deverão:

- I – situar-se em terrenos com área mínima de 5 metros de frente por 10 metros de fundo (5x10m), pertencentes às famílias beneficiárias;
- II – possuir área construída mínima de 32m² e máxima de 40m², compreendendo sala/cozinha, 1 (um) ou 2 (dois) quartos, banheiro e área de serviço;
- III – atender às normas básicas de habitabilidade, salubridade, acessibilidade e segurança previstas na legislação vigente.

Art. 4º Poderão ser beneficiárias do Programa as famílias que:

- I – estarem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou em cadastro municipal específico de habitação;
- II – Possuírem terreno regularizado ou passível de regularização;
- III – não serem proprietárias, possuidoras ou cessionárias de outro imóvel residencial;
- IV – residirem no Município há, no mínimo, 3 (três) anos;
- V – apresentarem comprovação de vulnerabilidade social atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A seleção das famílias beneficiárias será realizada mediante edital público de chamamento, observados os critérios de prioridade estabelecidos em regulamento, sendo preferencialmente contempladas:

- I – famílias chefiadas por mulheres solo;
- II – famílias com pessoa idosa, com deficiência ou doença grave;
- III – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres;
- IV – famílias em situação de extrema pobreza.

Parágrafo único: O resultado da seleção será devidamente publicado em meio oficial, assegurando-se transparência e possibilidade de recurso administrativo.

Art. 6º Será instituído o Comitê Gestor do Programa Moradia Feliz, composto por representantes da:

- I – Prefeitura Municipal;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;